

**FINDES**Conselho Temático
de Relações do
Trabalho

INFORME ESTRATÉGICO

CONSURT

10 de agosto de
2026

Ano 07 / Nº 673

Informe Estratégico – Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e MPT fazem mobilização contra o assédio eleitoral

Resumo

A Aliança pelo Voto Livre e Secreto, lançada pela Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Ministério Público do Trabalho, busca prevenir e combater o assédio eleitoral no ambiente de trabalho. A iniciativa alerta empregadores e lideranças sobre a necessidade de adotar medidas preventivas e garantir um ambiente livre de pressões ou constrangimentos políticos. O lançamento ocorre em um contexto de fortalecimento das ações de fiscalização e monitoramento do assédio eleitoral pela Justiça do Trabalho, especialmente após as alterações promovidas pela Resolução CSJT nº 452/2026.

A Justiça do Trabalho, a Justiça Eleitoral e o Ministério Público do Trabalho (MPT) lançaram, em 6 de agosto de 2026, a **Aliança pelo Voto Livre e Secreto**, uma mobilização nacional que tem como objetivo prevenir e combater o assédio eleitoral no ambiente de trabalho. Com o slogan [No meu voto mando eu](#), a iniciativa busca conscientizar trabalhadores, empregadores, instituições públicas e privadas e a sociedade em geral sobre a importância de garantir que as escolhas políticas sejam exercidas de forma livre, sem qualquer tipo de pressão ou constrangimento.

A campanha propõe a formação de uma ampla rede de apoio ao voto livre, convidando empresas, órgãos públicos, entidades de classe, organizações da sociedade civil e cidadãos a aderirem ao movimento. Os participantes podem utilizar os materiais de comunicação disponibilizados pelas instituições promotoras da campanha e registrar publicamente seu compromisso com a defesa da liberdade de escolha dos eleitores.

Segundo a campanha, o **assédio eleitoral** ocorre quando empregadores, gestores



ou outras pessoas que ocupam posições de autoridade tentam influenciar, pressionar, constranger ou ameaçar trabalhadores em relação às suas preferências políticas ou eleitorais. Essa prática pode se manifestar por meio de ameaças de dispensa ou prejuízos profissionais, promessas de benefícios em troca de apoio político, exigência de participação em atos de campanha, cobrança sobre o sentido do voto dos empregados ou qualquer forma de intimidação relacionada às convicções políticas dos trabalhadores. Para as Instituições promotoras da campanha, além de violar direitos fundamentais, essas condutas comprometem a liberdade de voto e prejudicam o ambiente de trabalho.

A iniciativa também reforça a importância de as **empresas** adotarem **medidas preventivas** e **orientarem suas lideranças** quanto aos limites legais relacionados ao tema. Nesse contexto, recomenda-se que as organizações promovam um ambiente de respeito às diferenças de opinião, reforcem a neutralidade institucional em questões político-partidárias e disponibilizem canais adequados para o recebimento e a apuração de denúncias.

A Justiça do Trabalho tem intensificado sua atuação no enfrentamento ao assédio eleitoral nas relações de trabalho. De acordo com dados do **Painel de Assédio Eleitoral**, disponível no [portal](#) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), foram registrados **771 processos** relacionados ao tema entre **7 de maio de 2024 e 10 de agosto de 2026**. No mesmo período, o **Espírito Santo** contabilizou **15 processos**, o que corresponde a aproximadamente **1,9%** do total nacional.



Para viabilizar maior controle e acompanhamento dessas ocorrências, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) editou a [Resolução nº 355/2023](#), que



estabeleceu mecanismos específicos para o registro e monitoramento desses processos no Processo Judicial Eletrônico (PJe). Em julho de 2026, a norma foi atualizada pela [Resolução nº 452/2026](#) para aperfeiçoar a identificação dos casos e determinar a comunicação ao Ministério Público do Trabalho e ao Ministério Público Eleitoral **quando houver indícios de assédio eleitoral**.

A criação da **Aliança pelo Voto Livre e Secreto** representa um esforço institucional para assegurar que trabalhadores possam exercer plenamente seus direitos políticos, sem interferências indevidas. Diante da proximidade dos períodos eleitorais, a iniciativa serve como alerta para que empregadores e lideranças atuem de forma preventiva, promovendo o respeito à liberdade de consciência, à pluralidade de opiniões e ao direito de voto livre e secreto dos trabalhadores.

Para aprofundar o tema, acesse o [informe estratégico](#) **Assédio eleitoral: Resolução reforça fiscalização, mas suscita debates sobre contraditório e ampla defesa**. O material apresenta as principais inovações da Resolução CSJT nº 452/2026, incluindo a ampliação do conceito de assédio eleitoral, os novos procedimentos de monitoramento processual e os reflexos da norma para empregadores. O informe também analisa as discussões jurídicas relacionadas à comunicação obrigatória de indícios de assédio eleitoral a partir das alegações formuladas na petição inicial.

Importante

 O texto do presente informe contém hiperlinks que permitem o acesso direto a conteúdos e informações complementares.

Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Agostinho Miranda Rocha

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho - CONSURT